



## RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 029, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

*Designa Extraordinariamente a Defensora Pública **ANDREA GAMA E SILVA VOLPE MOREIRA** para atuação perante a área da execução penal e perante a 8ª Defensoria Pública de Campo Mourão, a partir de quando e enquanto durar licença maternidade de Defensora Pública.*

**O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 3º, inciso IX, da Resolução DPG n.º 248/2021.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública **ANDREA GAMA E SILVA VOLPE MOREIRA** para atuar perante os processos da execução penal em trâmite na 1ª e 2ª Vara Criminal de Campo Mourão-PR; e perante a 8ª Defensoria Pública de Campo Mourão, com atribuição para atender as demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como para atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento às crianças e adolescentes, a partir de quando e enquanto durar a licença pré-parto e posterior licença maternidade da Defensora Pública Thereza Rayana Klauck Campos Chagas, promovendo todas as diligências juridicamente possíveis e necessárias.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

**BRUNO MÜLLER SILVA**  
Segundo Subdefensor Público-Geral



ePROCOLO



Documento: **Res.0292022designacaoextraordinaria18.536.8815.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 23/06/2022 17:30.

Inserido ao protocolo **18.536.881-5** por: **Bruno Muller Silva** em: 23/06/2022 17:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**dfae1cb628effc4f39a5ded78372aa7f**.